



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL N° 14/2018.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, situada na Av. Presidente Vargas, n° 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da cédula de identidade n° 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 981.962.007-49, e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** situada na Av. Washington Luiz, 252, Centro, Niterói, RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.090.575/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Vice-Diretor, **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, cédula de identidade n° 200483640-7, CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 414.037.467-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2016** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° **E-04/056/1398/2014**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, n° 670 - Rio de Janeiro / RJ - 20071-001
Telefone Geral: (21) 2334-4300





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de COLETA SELETIVA - compreendendo o lixo de escritório/extraordinário, LIXO ORGÂNICO - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e ENTULHO - através de caçambas estacionárias, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2018, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 04.123.0002.2.4530000

Nota de Empenho: 2018NE00272

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 - Rio de Janeiro / RJ - 20071-001
Telefone Geral: (21) 2334-4300



f

ND



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 206.479,52 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 17.206,63 (Dezessete mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 444316, Agência 3375, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 08/01/2017 à 07/01/2018, cujos efeitos vigorariam até 13/05/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 206.479,52 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 619.439,08 (Seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **14/05/2018 a 13/05/2019**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 - Rio de Janeiro / RJ - 20071-001
Telefone Geral: (21) 2334-4300





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Testemunhas:

LILIAN C. A. PASSOS

CPF 102.604.297-67
RODOCON CONST. RODOVIÁRIAS LTDA,
LILIAN C. A. PASSOS
ENC. ADM. 112.00014

Gerson Martins T. da Silva

CPF 727277877-30



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 - Rio de Janeiro / RJ - 20071-001
Telefone Geral: (21) 2334-4300

RAES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19232136, correspondente ao período de 02/05/2018 a 18/05/2018 (17 dias).

praes.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br, opção Licitação e Licitações 2018.

do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, modificado pelo Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 01/10/2016.

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ toma pública a ERRATA Nº 0012018, disponível aos interessados em www.detrans.rj.gov.br e no site oficial de Autarquia, www.loterj.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, o servidor CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES, identidade funcional nº 41790030, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula 3068114-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CANCELA a matrícula do Loteiro Público ALEXANDER LUIS DA SILVA (nº 174), por motivo de exonerção a pedido, conforme consta no Processo nº 00-2018/104363-7, deferido por Decisão Singular em 04/06/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 14º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo nº E-03/012/1850/17, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, MARIA EDINA MIRANDA NARCISO FERNANDES, inspetor de Aliteria Comissão situada e Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016 - Termo Aditivo 014/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a Empresa RODRIGO CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 04/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO convoca e convida em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018, a fim de discutir o modelo de contratação de fornecimento de combustíveis, com controle e gestão de abastecimento, utilizando recursos de tecnologia de informação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DA LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 14º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquérito administrativo instaurado no nº 005 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, faz saber ao servidor PATRICIA REGINA LIMA PIRAN MARDURO, Professor Docente I, ID nº 38419356, Nível C, Referência 04.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DA LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 14º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquérito administrativo, instaurado no nº 005 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, faz saber ao servidor LUIZ MIRANDA TAVARES JUNIOR, Professor Docente-complementar a sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar.

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES SEGUNDA CÂMARA

AVISO

Acia 13 dias do mês de junho de 2018, às treze horas e trinta minutos, em sessão a ser realizada pela Segunda Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio realizado pelo(a) Representante da Fazenda, presente à respectiva Sessão, os seguintes Recursos.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Table with 2 columns: RECURSOS DE OFÍCIO and CONTRIBUÍNTES. Lists various entities like CAFÉ PORTO NOVO LTDA, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, etc.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Macaé.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Valença.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017. PARTES: DETRAN/RJ e VORTEX ENERGY INDUSTRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao determinado pelo MM. Dr. ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU, juiz da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, procedi à destruição do material confiado, sob o nº 02.647.039-3.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 013/2016, assinado em 05.06.2016. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rescisão amigavelmente o Contrato tendo em vista as obras encontrarem-se paralisadas por

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 013/2016, assinado em 05.06.2016. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rescisão amigavelmente o Contrato tendo em vista as obras encontrarem-se paralisadas por

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Ajustamento de Rescisão de Preço. Objeto do Contrato nº 093/2013, assinado em 05.06.2016. PARTES: DER-RJ e a IPÊ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reajuste o valor do contrato referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª periodicidades anuais no valor de R\$ 745.821,41.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante e autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Junho de 2018 às 01:11:29 -0300.